

CONTRATO N.º 122/2018

CONSULTA PRÉVIA N.º 39/2018/DICP – T-20/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA RUA VALE BARREIRO E TROÇO DA EM 544 (LAGOA) – ARRABAL

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] licenciado em [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

CARLOS ANTÓNIO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], com domicílio profissional em [REDACTED], União de Freguesias de [REDACTED], Concelho de [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de procurador, conforme procuração e certidão permanente que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**, com o capital social de €50.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede na Quinta da Sardinha, Freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, pessoa coletiva número 500073880, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 19/10/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 39/2018/DICP – T-20/2018 - Requalificação e beneficiação da Rua Vale Barreiro e troço da EM 544 (Lagoa) - Arrabal.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2017/I/106, compromisso número 3010, autorizado em 16/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar ao Primeiro Outorgante os trabalhos referentes à empreitada "Requalificação e Beneficiação da Rua Vale Barreiro e troço da EM 544 (Lagoa) - Arrabal", nos termos definidos no Mapa de Quantidades e demais elementos anexos ao Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €46.495,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 18.ª do caderno de encargos.

2 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.

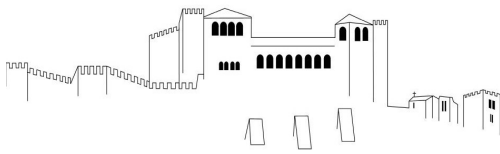
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 30 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a penalidade de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.



Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.
- h) Prazo de garantia da obra.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 19 de julho de 2018 e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 10 de setembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1. – (1384) e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade Lena Engenharia e Construções, S.A., emitido em 20 de setembro de 2018, e válido até 20 de dezembro de 2019;
- e. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 19 de setembro de 2018, e válido até 19 de dezembro de 2019;
- f. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 19 de setembro de 2018, e válido até 19 de dezembro de 2019;
- g. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 03 de outubro de 2018, e válido até 03 de janeiro de 2019;
- h. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- i. Cópia da procuração para a pessoa que intervém no contrato com poderes para tal;
- j. Lena Engenharia e Construções, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 711-PUB;
- k. Cópia do Cartão de Cidadão de Carlos António Cordeiro da Conceição, com o número [REDACTED] válido até [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.